



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.004266/2020-18

INTERESSADO: MAP TRANSPORTES AÉREOS LTDA

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido da MAP TRANSPORTES AÉREOS LTDA. - MAP (SEI 6461614) para prorrogação de concessão de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 121.344(f) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 121.

1.2. A isenção atualmente vigente foi aprovada pela Decisão nº 51, de 19 de março de 2020 (SEI 4155694), e Decisão nº 361, de 16 de junho de 2021 (SEI 5841857), e é relativa aos gravadores digitais de dados de voo, para a aeronave modelo ATR 72-500 com número de série 771 e vigora até 19/2/2022 ou até a realização do próximo Check C da aeronave, o que ocorrer primeiro. Argumenta, também, a empresa, que seu planejamento inicial foi impactado devido à redução de utilização da aeronave em meio à pandemia de COVID-19.

1.3. Em seu pedido, a MAP solicita extensão de prazo para operar, até 17/11/2022, a aeronave sob os efeitos da isenção concedida, argumentando que, na referida data, a aeronave realizará o Check 2YE juntamente com o Check 1C, evitando-se, assim, a paralisação do equipamento em dois momentos distintos durante o ano.

1.4. O processo foi analisado pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO para avaliação do solicitado, conforme Nota Técnica nº. 134/2021/GTNO-GNOS/GNOS/SPO (SEI 6535644), momento, no qual, aquela superintendência se posicionou favoravelmente ao pleito, apontando não ter identificado impactos na segurança da operação além daqueles já analisados para a isenção inicial.

1.5. Por fim, a SPO encaminhou os autos para análise e deliberação da Diretoria Colegiada, e, em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 13/12/2021 (SEI 6584493), vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 31/01/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6732249** e o código CRC **37D86C31**.